LEI Nº 2.554/2009

"Dispõe sobre autorização do Poder Executivo cobrir despesas diversas da Policia Militar de Alto Araguaia – 13º BPM e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Alcides Batista Filho,** no uso das atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a cobrir despesas mensalmente no valor de até R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) com gastos de material de consumo e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, da Policia Militar do município de Alto Araguaia – 13º BPM.

Art. 2.º - A autorização citada no caput do artigo 1º desta Lei será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

03.002.04.122.0010.2010 – 33.90.30.00 – Material de Consumo.
03.002.04.122.0010.2010 - 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 18 de agosto de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal